



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 129/2011

## SÚMULA:

Dá nome de Sebastiana Maria Ap<sup>a</sup> de Jesus e Rua Projetada P no Conjunto Habitacional José Pachulski do Município de Jardim Alegre e da outras providências

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

## LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de Sebastiana Maria Ap<sup>a</sup> de Jesus a Rua Projetada P no Conjunto Habitacional José Pachulski do Município de Jardim Alegre.

Artigo 2º - Revogados as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (21/06/2011).

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*tribuna do Norte*

N.º 6.109 PÁG. 09

EDIÇÃO DE 22/06/2011

*Paula Zanata*

*Pe. José Martins de Oliveira*

Prefeito Municipal

129/2011



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

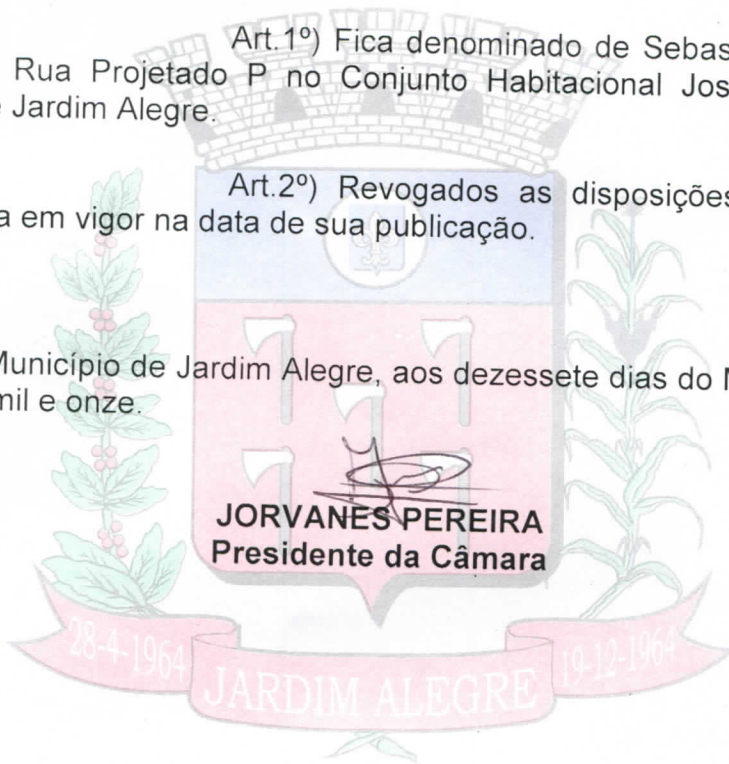
## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 06/2011 - L


A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 06/2011 - L, QUE: **“Da nome de Sebastiana Maria Apª de Jesus a Rua Projetado P no Conjunto Habitacional José Pachulski do Município de Jardim Alegre e da outras providências”** PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art.1º) Fica denominado de Sebastiana Maria Apª de Jesus a Rua Projetado P no Conjunto Habitacional José Pachulski do Município de Jardim Alegre.

Art.2º) Revogados as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do Mês de maio do ano de dois mil e onze.



  
**JORVANES PEREIRA**  
Presidente da Câmara